

CST
CAP

Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: FELISBERTO NEGRI NETO

PROJETO DE LEI N.º 3.738

Assunto: declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE
ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM "ATEAL", com sede nesta
cidade.

lei decretada n.º 223 de 22/10/23
LEI N.º 2636, DE 27/10/23
Arquivada
Diretor Legislativo
07+07/83

Proc. N.º 015319
Clas. 503.1924



PUBLICADO
em 20/05/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Leitura à Mesa
Sala das Sessões em 17/5/83
Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLADO: EXPEDIENTE
Nº 015319 17 MAI 83
CLASSIF. 503. 1924

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, em 21/06/83
Presidência

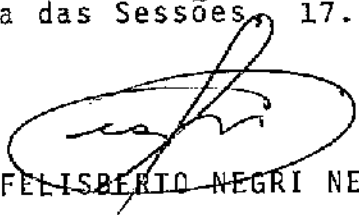
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
PROJETO APROVADO
Sala das Sessões, em 21/06/83
Presidência

PROJETO DE LEI Nº 3.738

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - "ATEAL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.05.83


FELISBERTO NEGRI NETO.



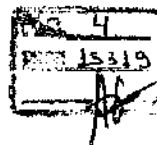
Projeto de Lei nº 3.738 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

Os documentos, em anexo, justificam plenamente a apresentação desta propositura.

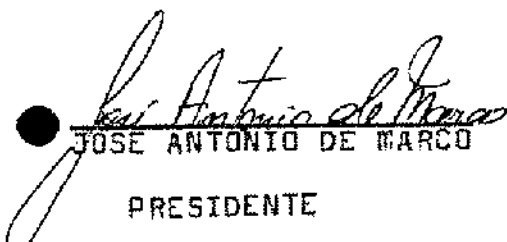

FELISBERTO NEGRI NETO.

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM
«ATEAL»

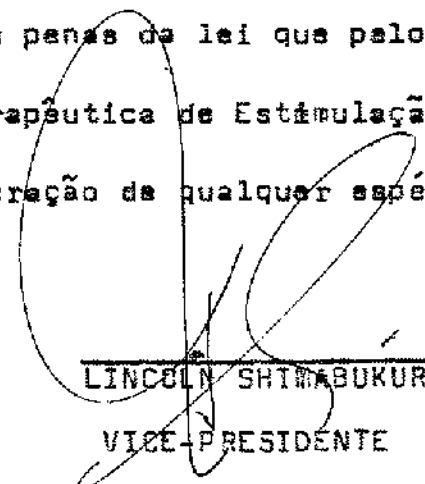


DECLARAÇÃO

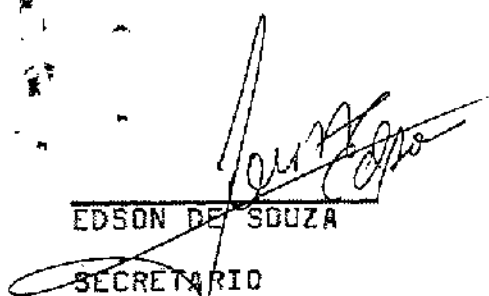
Declaramos sob as penas da lei que pelo exercício da função de diretores da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL não recebemos remuneração de qualquer espécie.


JOSE ANTONIO DE MARCO

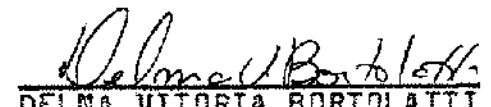
PRESIDENTE


LINCOLN SHIMABUKURO

VICE-PRESIDENTE


EDSON DE SOUZA

SECRETARIO


DELMA VITORIA BORTOLATTI

TESOUREIRO

Jundiaí, 10 de Maio de 1.983.

FLS. 5
 PROC. 15319
 12

" ATEAL "

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

ESTATUTOS

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, com sede a Rua Anchieta, nº 697, na cidade de Jundiaí, cujo objetivo é desenvolver programas de reabilitação, reeducação e educação de pessoas portadoras de deficiência auditiva, sem distinção de cor, raça, condição social, credo político ou religioso, prestando-lhes a devida assistência.

Artigo 2º - Para realização de seus objetivos a ATEAL se propõe a:

- a) Organizar e manter cursos de reabilitação de pessoas deficientes da audição.
- b) Desenvolver pesquisas e estudos visando o aperfeiçoamento da ciência e da técnica auditiva.
- c) Cooperar com e associar-se a instituições públicas e particulares que se dediquem à educação e reeducação de pessoas deficientes auditivas.
- d) Divulgar e tornar conhecido o problema das pessoas com deficiência auditiva, com o objetivo de serem pesquisados melhores meios de

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27/9/82, MICROFILMADO sob n.º 18.117 e, que nos termos do Art. 1º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), **27 DEZ 1982**

Belo Mendes Ribeiro

O OFICIAL

recuperação das mesmas.

- e) Angariar e recolher fundos para a consecução de seus propósitos.
- f) Pleitear junto aos poderes públicos competentes a adoção de medidas administrativas e legislativas de proteção às pessoas com deficiência auditiva.
- g) Manter nos seus cursos de recuperação, um número de pessoas sem recursos financeiros, de conformidade com as suas possibilidades, e critério da Diretoria
- h) Por em prática as atividades que julgar necessárias, ministrando inclusive esobleridade, se precisa.

CAPÍTULO II - SÓCIOS

Artigo 3º - Poderão integrar o quadro social as pessoas físicas ou jurídicas que se relacionem, por qualquer forma, com as finalidades da ATEAL, cuja inscrição seja aprovada pela Diretoria, ou autorgada - pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo Único - Os sócios, pessoas jurídicas, participarão das atividades da ATEAL por seus representantes - legais ou prepostos devidamente credenciado.

Artigo 4º - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias.

- a) Fundadores:- que são os primeiros na ata de fundação.
- b) Benefícios:- aqueles que prestarem serviços relevantes à entidade ou lhe fizerem doações

2.3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 23/9/82, MICROFILMADO sob n.º 18.113 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP),

27 DEZ 1982

Belio Mendes Ribeiro

O OFICIAL

valiosas.

c) Contribuintes: - Todos aqueles que regularmente pagarem as mensalidades fixadas, pela Diretoria.

d) Honorários: - são aqueles que a ATEAL outorgar - e respectivo título.

e) Correspondentes, as pessoas e entidades domicilia-
liadas ou não na cidade de Jundiá, que manten-
ham intercâmbio com a Instituição.

Parágrafo Único - A admissão dos sócios contribuintes e
correspondentes será de decisão da Diretoria, com-
petindo ao Conselho Administrativo outorgar os tí-
tulos de Sócio Benemérito ou Honorário.

Artigo 5º - Os Sócios não respondem nem mesmo Subsidiaria-
mente pelas obrigações da ATEAL.

Artigo 6º - São direitos dos Sócios fundadores, Contribuin-
tes, e Correspondentes:

a) Votar e ser votado para os cargos do Conse-
lho Administrativo, Conselho Fiscal e Dire-
toria.

b) Colaborar com os trabalhos da ATEAL apresen-
tando idéias, sugestões e teses ligadas à fi-
lidade da entidade.

c) Participar quando convocados, das comissões
que forem criadas.

Parágrafo Único - Será automaticamente excluído por ato da
Diretoria, os sócios que não cumprirem suas
obrigações.

Artigo 7º - São Direitos do Sócio benemérito e honorário:-

a) Receber o diploma que lhe for conferido.

b) participar das atividades da ATEAL

c) Receber anualmente o relatório das atividades
da sociedade.

20110310 DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP.
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotogrâ-
fica em 15 páginas, por mim rubricadas e nume-
radas, foi obtida diretamente do documento registrado
neste Cartório em 27/9/82, MICROFILMADO
sob n.º 18.117 e, que nos termos da Art.
1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mes-
mo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), 27 DEZ 1982

Helio Innocencio Ribeiro

O OFICIAL

Artigo 8º - São deveres dos sócios:

- a) Cooperar com a ATEAL na consecução das suas finalidades.
- b) Desempenhar os encargos e missões que lhes forem confiadas:
- c) Respeitar os Estatutos, as disposições regulamentares e as decisões dos órgãos da administração.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - São órgãos da ATEAL

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Administrativo
- d) Conselho Técnico
- e) Conselho Fiscal

Artigo 10º - Os membros da Diretoria do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não percebem remuneração de qualquer tipo pelas suas atividades.

Artigo 11º - Assembleia Geral será constituída por todos os sócios fundadores, contribuintes e correspondentes, quites com suas obrigações.

Artigo 12º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por editais afixados em local próprio e mediante notificação individual dos sócios fundadores, contribuintes e correspondentes, ou ainda publicação pela imprensa observando-se em qualquer caso a antecedência mínima de 8 dias, - exceto na hipótese do artigo 32.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27/9/82, MICROFILMADO sob n.º 18.117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), 27 DEZ 1982

Sebastião Inácio Ribeiro

O OFICIAL



Parágrafo 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão regulados pelo regimento interno.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo 3º - A diretoria reunir-se-á pelo menos duas vezes por mês, em dia previamente determinado, lavrando-se em livro próprio atas das deliberações formadas.

Artigo 13º - Compete especialmente à Assembleia Geral

- a) Eleger ordinariamente o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal.
- b) Decidir em caráter extra ordinário, - sobre proposições que lhe sejam submetidas pelo Conselho Administrativo.

Artigo 14º - As decisões serão formadas por voto secreto, salvo se de outra forma for deliberado para cada caso, sendo vedado em qualquer hipótese o voto por procuração.

Artigo 15º - O Conselho Administrativo compõe-se de 13 membros, eleitos entre os sócios fundadores, contribuintes e correspondentes

Parágrafo Único - Na ausência de sócios fundadores, - em número suficiente, terão preferência para completar o Conselho Administrativo os sócios contribuintes e na falta destes os correspondentes.

Artigo 16º - Compete ao conselho Administrativo:

- a) Eleger e empregar a Diretoria, entre seus membros;

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP .

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27/9/82, MICROFILMADO sob n.º 18.113 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), **27 DEZ 1982**

Helio Mendes Ribeiro

O OFICIAL

- 8
Biblioteca
- b) Elaborar e alterar o regimento interno da ATEAL.
- c) Preparar a Assembleia Geral e a reforma do Estatuto.
- d) Elaborar o plano de atividades anuais, aprovar orçamentos e autorizar despesas extraordinárias.
- e) Deliberar sobre as consultas feitas pela Diretoria.
- f) Eleger entre seus membros os substitutos para os cargos que vagarem no Conselho Fiscal e na Diretoria com mandato até o término do prazo do mandato do Conselho ou Diretor Substituto.
- g) Aprovar as indicações de assessores técnicos e administradores apresentadas pela Diretoria bem como as respectivas remunerações.
- h) Aprovar os relatórios anuais da Diretoria:
- i) Resolver os casos omissos.
 - j) Decidir sobre a fusão ou incorporação da ATEAL.
 - k) Autorizar a Alienação de bens imóveis.

Artigo 17º - O Conselho Administrativo se reunirá segundo o que determinar o Regimento interno ou por solicitação da Diretoria ou ainda extraordinariamente por convocação da maioria dos seus membros.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27 / 9 / 82, MICROFILMADO sob n.º 18.117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), **27 DEZ 1982**

Julio Vinícius Ribeiro

○ OFICIAL

Artigo 18º - Os membros do Conselho Administrativo poderão desempenhar outras atividades dentro da ATEAL.

Artigo 19º - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros eleitos pela Assembleia Geral pelo período de dois anos. Competindo-lhe verificar as contas anuais da Diretoria, oferecendo seu parecer no Conselho Administrativo para os fins da letra "h" do artigo 16.

Artigo 20º - A Diretoria será composta de:-

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho Administrativo, com mandato por 2 anos - podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário exercerão automaticamente, idênticas funções no Conselho Administrativo.

Artigo 21º - Além das funções específicas compete a Diretoria:-

- a) Prover as cargas necessárias aos serviços técnicos e administrativos da ATEAL, admitindo e demitindo empregados e fixando salários.
- b) Submeter os orçamentos e as relatórios anuais ao Conselho Administrativo, com o parecer do Conselho Fiscal.
- c) Conceder bolsas de estudos a pessoas suplicantes, que comprovadamente não tenham recebido cursos para serem admitidas na ATEAL.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27/9/82, MICROFILMADO sob n.º 18.117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/63, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP).

27 DEZ 1982

Silvia Inês de Azevedo

O OFICIAL

d) Transferir o mandato à Diretoria sucessora.

Artigo 22º - A Diretoria poderá ter pelo menos, uma assessoria técnica e uma pedagógica, podendo, ainda ser criados outros cargos técnicos.

Parágrafo 1º - A Assessoria técnica será responsável pela manutenção dos aparelhos e ambientais utilizados na recuperação das deficientes auditivas.

Parágrafo 2º - A Assessoria pedagógica será responsável pelos cursos de reabilitação de Deficientes Auditivos; de formação de professoras e de orientação aos pais de crianças Deficientes Auditivas, bem como de outros que entender necessários.

Artigo 23º - Os responsáveis pelas Assessorias poderão ter seus serviços remunerados, desde que não façam parte da Diretoria ou dos Conselhos Administrativos e Fiscal.

Artigo 24º - Compete ao Diretor-Presidente.

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Administrativo.
- b) Convocar o Conselho Administrativo, nos termos do artigo 17º do presente estatuto e a Diretoria para as respectivas reuniões
- c) Representar a ATEAL ativa e passivamente e juiz ou fora dele, bem como constituir procuradores.

Artigo 25º - Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas, licenças ou impedimentos, bem como exercer as atribuições supletivas que lhes forem confiadas pela Diretoria ou pelo Conselho Administrativo.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
JUNDIAÍ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27/9/82, MICROFILMADO sob n.º 18.117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/63, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), **27 DEZ 1982**

Silvio Mendes Ribeiro
O OFICIAL

Artigo 26º - Compete ao Diretor- Secretário:

- a) Superintender os serviços de secretaria;
- b) Secretariar as reuniões de Diretoria e de Conselho Administrativo;
- c) Ter sob sua guarda as livras de Atas e Supervisionar o arquivo geral.

Artigo 27º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores do ATEAL.
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias bem como endossar cheques ou ordens de pagamento em conjunto com o Diretor.
- c) Supervisionar a arrecadação de renda social e aplicá-la conforme for determinada.
- d) Superintender os serviços de Contabilidade do ATEAL.
- e) Apresentar anualmente à Diretoria o relatório financeiro e a prestação de contas a serem submetidas à apreciação do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO FINANCEIROS.

Artigo 28º - Exercício financeiro iniciado no ano civil.

Artigo 29º - Até 31 de dezembro de cada ano será elaborado o balanço geral das atividades com demonstração de receita e despesa.

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 24/9/82, MICROFILMADO sob n.º 18.117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), 27 DEZ 1982

Belio Mendes Afonso

○ OFICIAL

12
Continuo

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

14
15319

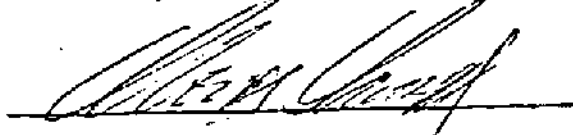
Artigo 30º - O patrimônio social é constituído pelas -
contribuições dos sócios ou de terceiros, -
rendas, donativos, legados, subvenções, do-
ações, ou qualquer outro auxílio, e pelas -
Deus que a ATEAL possui ou venha possuir.

Artigo 31º - Em caso de dissolução da ATEAL o patrimônio
será revertido em benefício de entidade co-
com objetivo semelhante, sempre sediada no
território do estado de São Paulo, onde de-
verá exercer predominantemente suas ativi-
dades e registrada no Conselho Nacional de
Serviço Social.

Artigo 32º - A extinção da ATEAL só poderá ser decidida
por voto da maioria absoluta dos sócios -
fundadores, contribuintes e correspondentes
em duas Assembleias Gerais Extraordinárias,
sucessivas, realizadas com intervalos de 3-
meses, mediante convocação especial com -
quinze dias de antecedência, na forma pre-
vista no artigo 12º.

Artigo 33º - Os presentes estatutos poderão ser reforma-
dos a qualquer tempo mediante decisão da -
maioria absoluta dos sócios da ATEAL, pre-
sentes em Assembleia Geral especialmente -
convocada para este fim.

Jundiaí, 12 de Maio de 1982


CLOVIS SAVIETTO
Diretor Presidente

RECEBIMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PELA ATEAL
O valor de R\$ 100,00 (cem reais) em nome de
CLOVIS SAVIETTO
03 SET 1982
Assinado por: [Assinatura]

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 24 19 182, MICROFILMADO sob n.º 18 117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), 27 DEZ 1982

Belio Mendes Ribeiro

OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
1.º OFÍCIO	JUNDIAÍ
Senador Fonseca, 1325	Centro
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado	
Microfilme sob n.º <u>18117</u>	
Jundiaí, 21 SET 1982	
<u>Belio Mendes Ribeiro</u>	
- cópia - teve recolhidos por verba -	

Ata da assembléia geral de constituição da ASSOCIAÇÃO
TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL - reali-
zada no dia 12 do mês de maio de 1.982.

Aos 12 dias do mês de maio de hum mil novecentos e oiten-
ta e dois, às 19 horas na rua Anchieta, nº 607, na cidade de Jundiaí,
reuniram-se em assembléia geral de constituição e funda-
ção os senhores membros da ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO
AUDITIVA E LINGUAGEM. Assumiu a presidência dos trabalhos, por
aclamação unânime, o senhor OLÓVIS SAVIETTO, brasileiro, casado,
bancário, RG 3.819.938, CPF 399.634.468/68, residente e domici-
liado à Rua José Linhares, nº 60, na cidade de Jundiaí, Estado
de São Paulo, convidando a srm, EDSON DE SOUZA, brasileiro, casa-
do, contabilista, CPF 720872938/72, RG 7.465.787, residente à
Rua Cinco, nº 145, Parque Lloyd Chaves, na cidade de Jundiaí, SP,
para secretariar a reunião, o que aceitou. A pedido do Presi-
dente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assem-
bléia geral e que tem o seguinte teor: - a) discussão e aprovação
do projeto dos estatutos sociais; b) Constituição e fundação de-
finitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria, do Conselho Dis-
cal e do Conselho Técnico. Iniciando-se os trabalhos, o Presiden-
te se solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatu-
tos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamen-
te aos presentes. - Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, ar-
tigo por artigo, à apreciação e discussão do grupo, em seguida, à
votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem exen-
das ou modificações, mantendo o teor seguinte: transcrição do es-
tututo. - A seguir, o Presidente declarou definitivamente funda-
da a associação e nomeou o primeiro período de ges-
tão, ficando a cargo do sr. OLÓVIS SAVIETTO, para o primeiro período de ges-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
JUNDIAÍ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotogrâ-
fica em 15 páginas, por mim rubricadas e nume-
radas, foi obtida diretamente do documento registrado
neste Cartório em 22 / 9 / 82, MICROFILMADO
sob n.º 18.117 — e, que nos termos do Art.
1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mes-
mo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), 27 DEZ 1982

Luiz Inácio Silva
O OFICIAL

tão, chegou ao seguinte resultado:- DIRETORIA:-
Presidente: CLÓVIS SAVIETTO, brasileiro, casado, bancário, RG nº
3.819.938, CPF 399.634.468/68, residente e domiciliado à rua
José Linhares, nº 60, na cidade Jundiaí, SP, Vice-Presidente:
LINCON SHIMABUKURO, brasileiro, casado, bancário, RG 6494069,
CPF-618.084.748/72, residente e domiciliado à Rua Antonio
Padre Junior, nº 44, na cidade de Jundiaí, SP, Secretário:
EDSON DE SOUZA, brasileiro, casado, contabilista, RG 7465787,
CPF 720.872.938-72, residente e domiciliado a rua Cinco, nº
145, Parque Eloy Chaves, na cidade de Jundiaí, SP, TESOUREIRO
Delma Vitória Bortolatti, brasileira, prendas domésticas, casa
da, RG 5.886.984,-CPF 088.678.878/15, residente e domiciliada
à Rua Antonio Melatto, nº 429, na cidade de Jundiaí, SP, Conselho
Fiscal:- JOAQUIM ROBERTO ANSELMO, RG 4.863-899, CPF 195.958408-
15, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua
Dionísio Braqueto, nº 24, Itatiba, SP, JOSÉ VALDEMIER PINTOR FA
COCHA, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado
na Av. Aderbal da Costa Moreira, nº 766, na Cidade de Campo Lim
po Paulista, SP, portador do CPF 037.493.558-00, RG 3.825.066;
JOSÉ ANTONIO DE MARCOS, gerente comercial, brasileiro, casado;
residente e domiciliado na Rua Tapajós, 215, bloc c, Ap, 14, no
Bairro da Agapeana, Jundiaí, SP, portador do CPF 747.314.328-04,
RG 5.343.434; e para membros suplentes do Conselho Fiscal: JOSÉ
ROBERTO ARGENTI, ARNALDO LUIZ ROMERA, SUELY AUGUSTA CABIANCHA. O
Conselho Administrativo com a seguinte composição: Clóvis Savieto,
já qualificado; Lincon Shima Simabukuro, já qualificado, Delma Vi-
tória Bortolatti, já qualificada, Maria Ana Portas Pintor, brasi-
leira, casada, prendas domésticas, residente e domiciliada a Rua
Aderbal da Costa Moreira, nº 766, Campo Limpo Paulista, SP, RG
10.264.684, CPF 037.493.558/00, José Valdemir Pintor Facocha, já
qualificado, Joaquim Roberto Anselmo, já qualificado, José Anto-
nio de Marcos, já qualificado, Salete Regina Anselmo, brasileira,

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27/09/82, MICROFILMADO sob n.º 18.117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), 27 DEZ 1982

Belio Manoel Ribeiro
O OFICIAL

15319

professora, casada, Residente e domiciliada a Rua Dionísio Bra-
gueto, nº 24, Campo Limpo Paulista, SP, RG 9.605.006, CPF
195.958.408/15, Ana Maria Pinto de Oliveira e Oliveira, brasi-
leira, comerciante, casada, Residente e domiciliada a Rua Pizca
e Almeida, nº 295, Itatiba, SP, RG 5.039.970, CPF 225.618.208-82
Carmem Lúcia Mosca de Souza, brasileira, casada, prendas domés-
ticas, residente e domiciliada a Rua Cinco, nº 145, Parque Eloy
Chaves, Jundiaí, SP, RG 10.426.035, CPF 821.888.078/04, Rui Ca-
venaghi Argentin, brasileiro, casado, advogado, residente e domi-
ciliado a Rua Prof. João Luiz de Campos, 132, Jundiaí, SP, RG
5.513.680, CPF 203 177 788-20 e Arnaldo Luiz Romero, brasileiro,
casado, servidor público autárquico, residente e domiciliado a
Rua Alberto Moraes Pereira, nº 8, Jundiaí, Sp. Para o Conselho
Técnico foram eleitas: SALETE REGINA ANSELMO, ANA MARIA PINTO DE
OLIVEIRA E OLIVEIRA e CARMEM LUCIA MOSCA DE SOUZA, todas já qua-
lificadas. O presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes
imediate posse, para suas funções e atribuições que se iniciam
nesta data. Ficando livre a sessão pelo tempo necessário para a
lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em três vias
de igual teor, em folhas datilografadas e, após reaberta a sessão,
a mesma foi lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente da
Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes,
que passam a ser considerados membros fundadores, 12 de maio de
1.982.

~~CONFIDENTIAL~~ - CLOVER SAVINGS

Confere ca 0 original

~~CLAUDIO GILBERTO~~
Presidente

ANA MARIA BEIRO DE CERVANTES OLIVEIRA
 JOSE VILMAR DE MENEZES ALBUQUERQUE
 JOSEPH ROBERTO ALMEIDA,
 JOSE ALBERTO DE CARVALHO,
 OLIVIERO BELINZAGHI,
 ANTONIO CARLOS ALMEIDA,
 ANTONIO CARLOS ALMEIDA,
 BENSON BEIRAO ESTANISLAU,
 BEIRAO VICTOR DOMINGUES,
 CARLOS ALBERTO ALMEIDA
 MARIA ANA DOREAS BEIRAO
 CARLOS LUCIA ROSA DE SOUZA

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JUNDIAÍ - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotográfica em 15 páginas, por mim rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado neste Cartório em 27/9/82, MICROFILMEADO sob n.º 48.117 e, que nos termos do Art. 1.º da Lei Federal n.º 5.433, de 8/5/68, tem o mesmo valor do original, em juízo ou fora dele.

Jundiaí (SP), **27 DEZ 1982**

Adelmo Mendes Ribeiro

O OFICIAL

A programação que segue foi lida e aprovada em reuniões de grupo com os pais, em janeiro de 1.982 e durante / todo o ano foi trabalhado com as crianças.

José Antonio de Marco

Magda Ap. Areas de Marco

Ana Maria Pinto de Oliveira e Oliveira

Francisco de Assis Oliveira

Maria Ana Portas Pintor.

Jose Valdemir Pintor Falcochio

Salette Regina Casarin Anselmo

Joaquim Roberto Anselmo

Carmen Lucia Mosca de Souza

Edson de Souza

Clévis Savietto

Nara F. Savietto

Luiz Francisco Bortolatti

Delma Vitoria Bortolatti

Lincoln Shimabukuro

Luzia Shimabukuro

Carmino Felipelli

Lourdes Felipelli

CAPACIDADE FONO-ARTICULATÓRIA

Fala é o processo mecânico de comunicação verbal e compreende o emprego da voz, da articulação, do ritmo, da entonação e da intensidade.

Através de exercícios específicos, estas modalidades serão trabalhadas para propiciar maior adequação da comunicação oral.

A voz será trabalhada por meio de exercícios respiratórios, / sopra, percepção da produção de sons a nível de cordas vocais e das cavidades da ressonância, bem como intensidade vocal.

Os exercícios articulatorios visam o aprimoramento da ação / conjunta dos órgãos fonoarticulatórios (lábios, língua, palato e mandíbula) para que isto ocorra será trabalhada a zona de articulação, específica, / dos vários tipos de fonemas.

O desenvolvimento do trabalho ocorrerá dentro de uma hierarquia pré-estabelecida, onde daremos início pelas consoantes chamadas de / plosivas, isto é, as consoantes que necessitam de uma pressão intra-oral / maior para que sejam bem produzidas (p/t/k/). A seguir, as consoantes fricativas que compreende o impedimento parcial da corrente de ar (f/s/ch) e posteriormente a consoante lateral (L) e vibrante (rr) onde não ocorre obstrução da corrente de ar.

Ritmo e entonação serão trabalhados dentro do tópico de expressão corporal.

LINGUAGEM

"A linguagem é um complexo sistema de códigos que encerra dentro de si todos os meios de expressão." Sendo assim dividimos teoricamente a linguagem em tópicos para explicarmos o trabalho que desenvolveremos neste semestre.

Temos como objetivo desenvolver e aprimorar:

- a) Linguagem interna que é o sistema de símbolos usados para o pensamento, memória, imaginação, etc.

Proporcionaremos à criança a oportunidade de desenvolver seu raciocínio-lógico, criatividade e memorização para que tenha a possibilidade de acumular experiência e informação a respeito de situações de comunicação.

- b) Linguagem receptiva: que é o sistema de símbolos usados para entender a ideia dos outros.

Neste tópico daremos grande importância ao desenvolvimento / e/ou manutenção da atenção em todos os momentos de aprendizagem, visto que a atenção é o fator responsável pela extração dos fatos essenciais que / ocorrem ao nosso redor e que desenvolve a atividade mental.

Todo material trabalhado em comunicação oral e/ou escrita, / será verificada neste tópico.

O ponto primordial do nosso trabalho, será fazer com que nos

as crianças reconheçam e utilizem seus nomes, bem como dos colegas e rapazes.

Enfocaremos, também, a recepção e emissão dos vocabúlos, colocando-os a nível de estrutura frasal completa. Essa estrutura será formada pelos artigos (vogais), categorias lexicais, verbos de ação e complemento, procurando fazer com que, após fixação dessas estruturas, nossas crianças utilizem-nas em suas atividades de vida diária.

O vocabulário dado no ano passado para recepção, agora será utilizado para fazer com que a criança, nomeie-os, discrimine-os e utilize-os de maneira espontânea, quer isoladamente, quer em estruturas frasais. Haverá uma seleção para a apresentação desse vocabulário, que seguirá uma hierarquia fonética, partindo-se dos sons tensos para os relaxados. (ver/sequência de hierarquia fonética).

Para uma melhor compreensão da forma de trabalho, iremos exemplificar uma sequência de atividades, partindo-se da palavra isolada até chegar na composição de uma frase.

Recepção, emissão e discriminação do nome da criança, sempre associando a fotografia ao referente escrito e da vogal.

Ex: A Mariana

o Cleber

O Roni

- c) Linguagem expressiva que é o sistema de símbolos usados para comunicar nossas idéias aos outros.

Dentro deste item desenvolveremos e ampliaremos o uso de:

- a) categorização (faculdade de nomear objetos)
- b) verbos
- c) estruturas frasais do tipo afirmativa, negativa e interrogativa
- d) noção temporal e espacial
- e) elementos sintáticos: substantivos, adjetivos, pronomes, etc.

Todo o sistema de símbolos usados será enfocado no momento / adequado:

1º Momento: Recepção, emissão e discriminação de um verbo de ação. Ex. Bebe

2º Momento: Recepção, emissão e discriminação de um complemento. Ex. água

3º Momento: Composição de uma estrutura frasal completa.

Ex: A Mariana bebe água

O Cleber bebe água

O Roni bebe água

4º Momento: Propiciar o uso dessa estrutura frasal formada, espontaneamente através de dramatização que envolva esse tipo de ação criada.

As categorias lexicais enfocadas serão as seguintes:

Alimentos: água, café, pão, ovo, bolo, bala, bolacha, uva, coca-cola, pipoca, pipoca, batata, banana, leite, suco, mamão, maçã, pera.

Vestuário: sapato, camiseta, saia, shorts, calça, meia.

Brinquedos: bola, avião, piuf, pipa, carro, peteca, pião, etc.

Esquema Corporal: boca, nariz, olho, orelha, pé, mão, bum-bum, cabelo, barriga.

Família: papai, mamãe, tata, tate, vovô, vovó, nome da criança, nome das te-rapeutas.

Animais: cachorro, gato, vaca, macaca, leão, pato, peixe, sapo, cavalo, piu-piu.

Meios de Transporte: carro, avião, piuí.

Verbos de Ação: come, bebe, pega, pula, corre, bate, quer, falar, chorar, fechar, abrir, acabar, dormir, jogar, olhar, escutar, lavar, / dar, parar, vir, esperar, por.

Substantivos: chupeta, xixi, cocô, porta, papel, copo.

Sintaxe:

pronomes pessoais: eu, ele, você.

pronomes demonstrativos: isso, aquele, esse.

pronomes possessivos: meu, seu.

Locativos: aqui, lá, em cima, embaixo, dentro, fora.

Qualificadores: bastante, pouco, mais.

Advérbios: agora, depois, embora, não, sim.

Interrogativos: quem?, o que?, cadê?, qual?.

Adjetivos: feio, bonito, bom, gostoso.

Morfossintaxe:

Saudações: oi, tudo bem, tchau, joga um beijo.

Expressão idiomática: vem cá, vai lá, caiu, sai, upa, oha.

I - Relaxamento e Ritmo Corporal:

Todas as atividades nessa área serão iniciadas com alguns exercícios de relaxamento, porque um corpo tenso não pode "sentir" ritmicamente.

Relaxamento é uma condição na qual os nervos e os músculos experimentam uma sensação de soltura plena, sem oposição.

Os movimentos corporais tem como finalidade levar a criança a sentir melhor a tensão de seu corpo, as diferenças de tensão, de duração e o refinamento de sua vivência corporal deve chegar também ao nível fonatório.

O relaxamento é muito importante para a voz. A tensão localizada, principalmente, nas regiões compreendidas pelos ombros, pescoço e cabeça dificultam o bom uso dos pulmões para a respiração e para a fonação, originando uma alteração da qualidade da voz.

Nos exercícios de relaxamento serão englobados portanto, alguns exercícios respiratórios.

O objetivo principal desse item é o preparo do tonus corporal, assim como dos órgãos fono-articulatórios para a emissão do som e para os quais desenvolve a proprioceptividade e cria as noções de esquema corporal. Esta técnica é utilizada com base em movimentos tensos e relaxados quando são trabalhados através de estimulação rítmicas, de acordo com as características do elemento de emissão que se pretende.

Os elementos de emissão que serão enfatizados (com Roni, Mariana, Cleber) são fonemas e vocábulos.

Os elementos de emissão que serão enfatizados com (Juliano, Andrea, Marcio Pedro, Daniel e Ricardo) são fonemas, vocábulos e frases.

II- Ritmo Musical:

Ritmo musical é o ensino da fala através de estrutura rítmica que visam a aquisição e adequação da entonação.

O material para recepção e emissão é, trabalhado ainda com estruturas, porém agora tendo como preocupação o fonema, palavra (ou frase) em extensão e tônica apropriada para dar valor à expressão (entonação).

O ritmo musical é parte natural do desenvolvimento da fala, porque a tendência natural das crianças é "brincar" com a fala, estruturando-a em ritmos simples.

III- Expressão Corporal:

A expressão corporal subdivide-se em duas funções: expressão e comunicação. Ela libera energia orientando-as para a expressão do ser, através da união orgânica do movimento, do uso da voz e de sons percursivos que podem ser produzidos pelo próprio corpo (golpes com os pés, com as mãos) ou por instrumentos integrados ao movimento.

O corpo não intervém somente na percepção dos sons da fala. É igualmente ele que, por seus movimentos e suas atitudes, produz a linguagem: A linguagem é movimento.

15215
AK

Todos os movimentos e atitudes contribuem para criar a significação afetiva da que é dito pelas palavras.

A criança tem em seu interior ritmos próprios que fazem surgir espontaneamente movimentos rítmicos-expressivos que são inerentes à fala.

Como meio para desenvolver o ritmo natural da criança, utilizaremos como proposta o "conto animado"

"Conto Animado" é a adaptação do movimento "rítmico-figurativo" às diversas atividades que a criança realiza:

Ex: uma visita ao circo; um passeio; uma visita a uma loja de brinquedos, / etc.

O objetivo de treinamento auditivo é fazer com que a criança com déficit auditivo perceba sinais que antes lhe eram despercebidos. Para chegar a tal efeito temos que levar em conta as seguintes fatores;

- 1º Desenvolver a atenção aos sinais sonoros. Ajuda-lo a dirigir e concentrar sua atenção para sinais termos ou seja, receber através da audição.
- 2º Desenvolver discriminação é fazer com que o paciente dentro de suas possibilidades chegue a perceber as diferenças existentes entre os sons.
- 3º Desenvolver uma memória de associações entre sensações recebidas e os atos que as causaram, ou seja, a relação entre um ato e o som que ele produz.

O treinamento auditivo tem então, por finalidade, desenvolver a capacidade de percepção, reconhecimento e discriminação de ruídos, sons, ritmos, entoações. Favorecendo assim, a aquisição e desenvolvimento da linguagem.

Para atingir tal objetivo propomos o seguinte programa:

I - Ruídos

Expor a criança gradativamente aos ruídos ambientais que cercam a criança, como:

- batida de porta
- batida na porta
- palmas
- buzina de carro
- motor de carro
- motor de avião
- liquidificador
- enceradeira
- despertador
- ruído de talheres
- ruído de panelas
- ruído de pratos
- fone
- risada
- espirro
- assobio

Dbs:- iniciar com ruídos mais graves e intensos.

1. Presença e ausência de ruídos

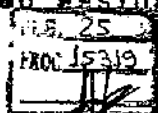
- a) vivenciar concretamente a situação em que o ruído pode ocorrer; dramatizar chamando a atenção da criança para o ruído/produção e associando-o com sua fonte sonora.

Ex:- dramatizar uma situação de levantar de manhã quando toca o despertador;

- b) sem olhar: a criança deve dar uma resposta previamente estabelecida, quando ouvir o ruído sem ter visto produzir esse ruído. Ex:- levantar a cabeça da mesa quando ouvir o despertador

- c) Proveça-se um som fraco e a criança imita.

tador, levantar a mão ou uma cartela de despertador, ou assinalar as figuras num papel toda vez que ouvir o ruído.



2. Discriminar ruídos

Isto só poderá ser feito com aqueles ruídos que a criança já percebe a presença e ausência e os reconhece.

- a) começar com dois ruídos diferentes. Posteriormente aumentar / até quatro tipos diferentes.

Olhando: apresentar os ruídos à criança que vê as fontes de / onde estes provêm.

- b) Sem olhar: a criança ouve e depois indica a fonte.

3. Discriminação de intensidade

- a) começar com um ruído: forte e fraco

Ex:- batida de lata; opor a batida forte à fraca.

A criança deverá discriminar e reproduzir o ruído ouvido

- b) Apresentar dois ruídos diferentes sendo um forte e um fraco.

Ex: batida de lata; ruído de talheres jogados sobre a mesa.

Obs:- Depois que a criança discriminar os ruídos, os mesmos / poderão ser apresentados em gravador e associados com gravu- / ras e dramatizadas.

II - Sons

1. Presença e ausência de sons

Utilizar instrumentos musicais, rádio, toca-discos e/ou gravador
Exemplo de instrumentos musicais: bumbo, tambor, surdinho, pandei- / ro, pauzinho, prato, reco-reco, triângulo, guizes, castanholas, / caca, minifon, gaita, piano, clarina, sino, marimba.

- a) olhando;

- b) sem olhar.

Escolher e tocar os instrumentos. A criança deverá acuser toda / vez que ouvir. A forma de resposta a ser dada deve ser convenci- / nada.

Iniciar com instrumentos mais graves como tambores.

2. Duração do som - longo e breve

Utilizar instrumentos que possibilitem a emissão de som contínuo
No caso de instrumentos que não atendam a essa condição, produ- / zir o som várias vezes em seguida.

A criança indicará quando começar e quando deixar de ouvir som.
Pode-se usar instrumentos musicais, toca-discos e/ou gravador.

A resposta pode ser dada de diversas maneiras.

Ex: traçar uma linha num papel ou na lousa, enquanto ouve e pa- / rar quando deixar de ouvir.

3. Intensidade - forte e fraco

- a) Opor o som forte ao fraco

A criança vê e procura imitar na mesma ordem.

sem olhar, deverá fazer o mesmo depois de ouvir.

- b) Provocar um som forte e a criança deve imitar.

olhando

sem olhar

olhando

sem olhar.

Obs: A oposição forte para fraca deverá ser feita no instrumento. A criança pode dar respostas motoras com traço de lápis, ou giz / escuro para sons fortes e claro para sons fracos ou reproduzir o som ouvido.

4. Quantidade de impulsos.

A criança deverá reconhecer o número de produções sonoras apresentadas.

a) em andamento lento.

b) em andamento rápido.

Obs: Embora já seja uma iniciação rítmica, não deve haver preocupação com o ritmo. Os sons produzidos devem ser uniformes ou seja sem variação de intensidade e duração.

5. Discriminação de tons - frequência: grave e agudo

a) operar o grave ao agudo num mesmo instrumento

b) operar o grave ao agudo em instrumentos diferentes

c) usar vozes de animais: "imitar", dramatizar e associar à figura de animal.

d) vozes humanas: homem, mulher e criança

Obs: condicionar com cores ou com espessura de qualquer material.

Ex: grave com azul ou grosso

agudo com vermelho ou fino.

Na discriminação de vozes humanas usar os recursos próximos reais. Posteriormente usar gravador, rádio e discos. Aproveitar gravações de cantoras da atualidade que possam despertar o interesse da criança.

Usar instrumentos sonoros como: minifon, clarina, gaita, piano.

Realizar o treinamento primeiro olhando e depois sem olhar.

Começar com duas notas (uma bem grave e outra aguda)

Quando dominado este passo, incluir uma terceira nota.

6. Discriminação de timbre

A criança deverá discriminar sons de instrumentos diferentes.

a) começar com dois instrumentos bem diferentes: um + grave e um/ + agudo

b) aumentar o número de instrumentos gradativamente até quatro.

c) passar à discriminação de instrumentos com timbres parecidos

Ex: minifon - gaita.

7. Associação de sons

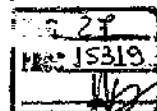
"Glissando" - discriminar quando sobe e quando desce.

Nota: "glissando" = várias notas de um instrumento tocadas em sequência. escorrega-se os dedos sobre o teclado do minifon ou do piano, descendo ou subindo

8. Passeios imaginários

Utilizar ruídos e sons em passeios imaginários dramatizando a situação. Gravar os ruídos e sons desejados.

Posteriormente a criança deverá discriminar os mesmos (ruídos e sons utilizados).



9. Discriminação de música e fala

Pode-se usar rádio e gravador. Deverá indicar quando é pessoa / que está falando ou música tocando. Feito isto varias vezes, a criança deverá discriminar sozinha e indicar o que está ouvindo (música ou fala).

10. Discriminação de música orquestrada e música cantada

Precede-se como anteriormente e a criança responderá que tipo / de música ouviu (se tocada ou cantada).

III - Ritmo

1. Introdução ao ritmo

Dar inicialmente o binário (dois tempos: um forte e um fraco)

Usar instrumentos de percussão

Ex: tambor, dois instrumentos melódicos - clarina

Obs: associar cartelas de dois tamanhos diferentes

ao usar instrumentos melódicos - tocar acordes

ex: do-mi-sol tocados juntos

a criança poderá responder com batidas de palmas ou de pés.

2. Reconhecimento de compassos com sons de intensidades diferentes e duração igual

a) binário: 2 tempos - 1 forte e 1 fraco

cartões dispendo da seguinte forma:

(para cada nível um modelo)

marchar seguindo o ritmo dado por um instrumento de percussão

b) ternário: 3 tempos - 1 forte e 2 fracos

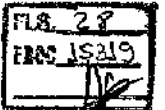
c) quaternário: 4 tempos - 1 forte e tres fracos

Obs: dar sempre em forma de jogo e associar movimentos corporais ao ritmo.

3. Reconhecer ritmos em que a intensidade e a duração são diferentes
começar com ritmos mais fáceis.

a) binário: forte~longo; fraco-curto; fraco~longo

Nota: o traço ao lado da cartela indica a maior duração
b) ternário: forte-longo: 2 fracos-curtos (2 vezes)



Nota: marcar o ritmo com instrumento de percussão ou piano.
A criança bate palmas e marcha.

4. Ritmos associados a palavras

Usar dissílabos, trissílabos e polissílabos

Ex: dissílabos - bola

trissílabo - arvore

polissílabo - matematica

5. Jogos rítmicos - sugestões

- a) jogo de mãos: formar pares de crianças que batem palmas ritmicamente
- b) bater bola enquanto se nomeiam notas musicais em sentido ascendente e descendente
- c) marchar ou caminhar 2 tempos - parar 2 tempos
- d) balanço de corpo: sentados no chão, balançar o corpo conforme o compasso
- e) palmas no chão: sentados no chão com pernas cruzadas, golpear o chão nos tempos fortes dos compassos

2 3 4
4 4 4

- f) caminhar ritmando os nomes dos colegas
- g) caminhar com movimentos de braços, conforme o compasso
Ex: binário - braços para baixo e para cima

3/4 - abaixa, estende e levanta

- h) passar a bola de um lado para o outro e marcar o ritmo com um instrumento
- i) imitação: elefante, cavale, etc (andando)

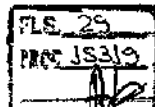
6. Criação de ritmos

As crianças em roda, com instrumentos de percussão, criam ritmo e jogos.

7. Independência rítmica

- a) execução simultânea de ritmos distintos para cada mão.
Ex: a direita dá 3 golpes e a esquerda dá 1 golpe
- b) combinar passos com palmas

Obs: pode-se fazer uso de discos (músicas populares da atualidade) para as crianças identificarem o tipo de música (iê-iê-/iê, canção, etc).



IV - Identificação de Palavras

1. Percepção, Reconhecimento e Discriminação de vogais

a - u - o - e
é - é - i

2. Exercícios com onomatopéias

a) imitar vozes de animais: um de cada vez

olhando: o cachorro faz au-au - repetir várias vezes

sem olhar: a criança indica a figura do cachorro quando ouve a imitação do cachorro.

b) mostrar vários animais

olhando: o gato faz miau

o cachorro faz au-au

a vaca faz mu

a criança mostra a figura do animal

sem olhar: a criança discrimina e indica a figura do animal /

quando ouve a imitação

3. Exercícios com frases

Obs: as frases devem ser completas

devem referir-se à vida diária

no início, as frases devem constar de quantidade diferente de palavras

deve-se enfatizar o ritmo, apoiando-se em sílabas tônicas

deve-se mostrar uma imagem que ilustra a frase.

a) com uma frase

olhando: associar a frase à figura

ex: papi tem um carro

sem olhar: a criança repete o que ouviu

b) discriminação de duas frases conhecidas

2 frases de comprimentos diferentes e com vogais diferentes

ex: A Lili tem uma bola vermelha

Mamãe choreu.

Obs: colocar as frases escritas em cartões diante da criança e reproduzi-las

olhando: a criança aponta a frase emitida

sem olhar: emitir as 2 frases sucessivamente e a criança indica as frases na ordem certa.

2 frases do mesmo comprimento

Ex: o gato pulou

e nenê choreu

Procedimento: como no exercício anterior.

c) discriminação de várias frases

3 frases de comprimentos diferentes

Ex: o gato pulou

papai tem um carro novo

Lili ganhou uma boneca da vovó

olhando: a criança olha cada vez que a frase é emitida e indica a figura ou cartela correspondente.

sem olhar: a criança discrimina e indica a cartela com a figura correspondente.

3 frases do mesmo comprimento

Ex: o menino caiu no chão

a menina escoveu os dentes

o menino enxugou a rosta

Procedimento: como no exercício anterior

discriminação de mais de 3 frases

devem ser o conhecimento da criança

comprimento e sonoridade não precisam ser levados em conta

procedimento: o mesmo dos anteriores

introdução de frases novas

usar sempre as cartelas

proceder da mesma forma que anteriormente.

4. Exercícios com palavras

a) discriminação de palavras conhecidas com número de sílabas e sonoridade diferentes

ex: carro - tartaruga

começar com duas palavras

Nota: bater palmas conforme o número de sílabas

a criança olha, bate palmas e imita o objeto ou a cartela correspondente

sem olhar

b) Várias palavras de comprimentos diversos

Ex: dois - cavalo - bicicleta

Procedimento: como no exercício anterior

c) palavras do mesmo comprimento

vogais diferentes

Ex: cavalo - boneca

consoantes diferentes

Ex: pato - gato

Procedimento: como nos exercícios anteriores

d) palavras que se opõem pelo traço de nasalidade oral/nasal das consoantes

Ex: pão - não - pato - moto, pato - pano

e) palavras que se distinguem pela presença ou não do traço de sonoridade das consoantes

Ex: faca - vaca, pato - bato, choca - joga

V - Ritmo e Fala

1. Frases simples e do conhecimento da criança

Anotar a frase no quadro negro e sublinhar com giz colorido as sílabas tônicas da mesma

Ex: Paulo caiu



Vera tem um gatinho

Obs: associar a emissão da frase à batidas de instrumentos de percussão

Falar e bater o tambor, por exemplo.

A criança imita

sem olhar: emitir uma das frases dadas, acompanhando-se com o tambor e a criança deve indicar a que foi dita

Emitir uma frase sem bater o ritmo e a criança deve discriminar.

2. Períodes compostos

Ex: Paulo não veio hoje porque está doente.

Preceder da mesma forma que anteriormente.

3. Pequenas canções

Escrever a letra no quadro, marcar a acentuação como fez com as frases e bater o ritmo enquanto cantar com as crianças.

Posteriormente, as próprias crianças devem bater o ritmo e cantar.

VI - Entoação

1. começar com 2 frases ou expressões de entoação diferentes.

Ex: Que beleza

Onde vai você?

Anotar a frase num gráfico conforme a entoação

_____	_____
_____	_____
_____	_____

2. Discriminação de 3 entoações diferentes em frases diferentes.

interrogativa

declarativa

exclamativa

3. Usar a mesma frase com entoações diferentes para que a criança as discrimine.

Ex: Isto é uma bola

VII - Percepção figura-fundo

Dados dois ou mais sons simultaneamente, a criança deverá selecionar/ o sem relevante (figura), passando o irrelevante a segundo plano. Deverão ser usados sons que a criança já percebe, reconhece e discrimina.

Ex: ligar o rádio - a criança deve indicar a presença do som introduzindo um novo estímulo que pode ser um ruído ambiental (como batida de porta) ou um som instrumental (como tambor) ou uma palavra ou frase.

A criança deverá indicar e discriminar o novo estímulo dado, apesar do primeiro (rádio), continuar presente.

No momento em que os dois estímulos foram dados simultaneamente, o rádio passou a ser fundo, enquanto o outro passou a ser figura.

VIII-Memória Auditiva

Utilizar os ruídos ambientais, sons instrumentais, palavras e ritmos/ que a criança discrimine.

Iniciar com 2 estímulos e aumentar gradativamente.

A criança deverá ouvir, memorizar e posteriormente, reproduzi-los na sequência em que foram apresentados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VÁLIDO ATÉ

31/12/86

5191384270001-11

ATIVIDADE PRINCIPAL

61.13

CPF DO RESPONSÁVEL

395634458-08

NATUREZA JURÍDICA

16 - ASSOCIAÇÃO

CGC

UNIDADE DA SE

33010 - JUNDIAÍ

CGC

TIPO DE RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOC. TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM

CGC

TIPO DE FANTASIA

ATEAL

CGC

LOGRADOURO

R. ANCHIETA

NUMERO
CGC

COMPLEMENTO

CEP - BAIRRO/DISTRITO

13200 - CENTRO

MUNICÍPIO

JUNDIAÍ

RENDA PESSOA JURÍDICA ☒

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐

IMPORTAÇÃO ☐

LABOR. MEC. E COM. TIPO ☐

DECLARAÇÃO DE MENDACIDADE ☐

RENDAS RETENÇÃO NA FONTE ☐

MINERAIS NO PAÍS ☐

MINERAIS EXTRAÍDOS ☐

SUBSIST. SANEAM. ☐

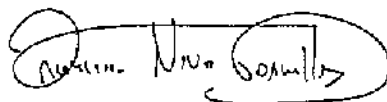
5278956

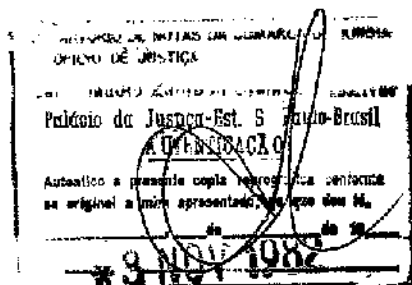
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

A handwritten signature in dark ink, enclosed within a hand-drawn oval. The signature appears to read "Paulo Nogueira Soares".



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 34
PROC. 15319

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 18 de 5 de 19 83

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 18 de 5 de 19 83

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.955

PROJETO DE LEI Nº 3.738

PROC. Nº 15.319

De autoria do nobre Vereador Felisberto Negri Neto, o presente projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM "ATEAL", com sede nesta cidade.

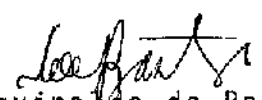
A proposição está justificada a fls. 3, e instruída com os documentos de fls. 4/33.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de natureza legislativa.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 18 de maio de 1983


Dr. Aguiar de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

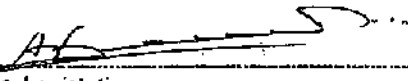
FLS. 35-B
REC. 53/9
AC

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 20 de MAIO de 19 83

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.


Diretor Legislativo

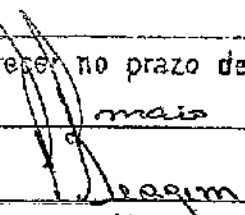
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 20 de maio de 19 83

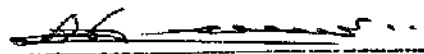

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 23 de maio de 19 83

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. João Jacob Martins

de Silveira

para relatar no prazo de 02 dias.

Em 24 de maio de 19 83


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.319

PROJETO DE LEI Nº 3.738, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM "ATEAL", com sede nesta cidade.

PARECER Nº 1.137

Projeto de Lei devidamente instruído, contendo toda a documentação exigida para sua tramitação.

Os requisitos para declaração de utilidade pública estão preenchidos.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 26-5-1983

APROVADO EM 31-05-83

JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,
Relator.

MIGUEL MOUDABDA HADDAD,
Presidente.

ARI CASTRO NUNES FILHO

ERCILTO CARPI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão.	Ordizig	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
21.6.80.	22.6	P.D. 168			21.6.83

O sr. PRESIDENTE - Nobre Vereador-Eraze Martinho, v. exa. foi indicado Relator da CAG, para examinar e parecer ao P. Lei 3 738.

O sr. ERAZE MARTINHO - Peço a palavra.

O sr. PRESIDENTE - Tem v. exa. a palavra.

.....

- PARECER DA CAG ao PROJETO DE LEI 3738, de
Ver. FELISBERTO NEGRI NETO -

O SR. ERAZE MARTINHO (Membro-Relator da CAG) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Considerando que a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL presta relevantes serviços profissionais a pessoas omentes, este Relator é de parecer favorável à tramitação de projeto de lei.

Pediria ao sr. Presidente que ouvisse os demais membros da Comissão.

.....

O sr. PRESIDENTE - Parecer favorável do Relator. Consultamos os demais membros da Comissão sobre o parecer exarado.

O sr. Carlos Alberto Iamenti - Acompanhe.

O sr. Miguel Haddad - Acompanhe.

O sr. Antonio F. Panizza - Acompanhe.

O sr. José Crupe - Acompanhe.

O sr. PRESIDENTE - Com cinco votos favoráveis, aprovada o Parecer da CAG.



AUTÓGRAFO Nº 2 723

Proc. nº 15.319.

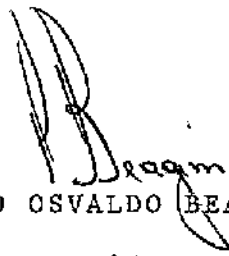
Projeto de Lei nº 3.738

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de
São Paulo, aprova:.

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGUEM - "ATEAL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e
dois de junho de mil novecentos e oitenta e três (22-06-1.983).


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.



Of. PM.06-83-16.
Proc. nº 15.319.

Em 22 de junho de 1.983.

Excelentíssimo Senhor
DR. ANDRÉ BENASSI,
Digníssimo Prefeito do Município de
Jundiaí.

Para sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa., em duas vias, o Autógrafo nº 2 723, - do Projeto de Lei nº 3 738, devidamente aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 21 do corrente mês.

Aproveitamos este ensejo para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

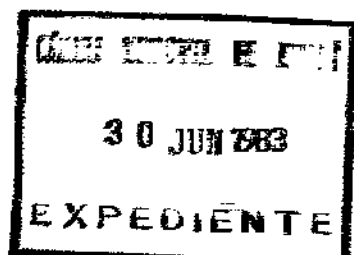
Atenciosamente,


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

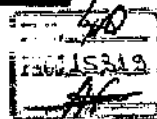


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 204/83



Jundiá, 27 de junho de 1983.



Justiça.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pedro Osvaldo Beagim
Presidente
30.06.83

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do projeto de lei nº 3.738, bem como cópia da Lei nº 2636, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-

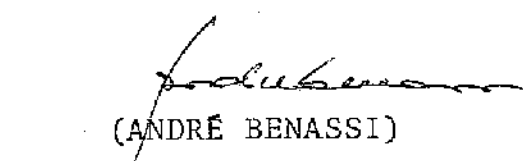


LEI Nº 2636, DE 27 DE JUNHO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 1983, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO - TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - "ATEAL", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário da SNIJ

na.-

**LEI No. 2636,
DE 27 DE JUNHO DE 1983**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de junho de 1983, PROMULGA, a seguinte Lei: -

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - "ATEAL", com sede nesta cidade.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

PL-AJ Gravado em 18/5/2003

ANEXOS

RECEIVED
 Per. 1/34. 19/5/23. AL / 11.35. 22/5/23. AL / 11.37/42. 7/5/23. AL

AUTUADO EM 17, 5, 83

Blank

Director Legislativo